

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua
Administração 2025 - 2028

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 06 de outubro de 2025 | Edição Nº 964 | Ano 11

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 351

O Prefeito Municipal de **ATÍLIO VIVACQUA**, Estado do **ESPIRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.236.657,16 (Um milhão, duzentos trinta e seis mil, seiscentos cinquenta e sete reais, dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP	4.231,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.569.0000.0002 - FNDE - CV 945862	103.960,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	1.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN	7.194,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.569.0000.0002 - FNDE - CV 945862	230.000,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	2.571.0019.0000 - PROETI 2023 - ZU	142.152,00
05.01	12.361.0011.1.0012	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	38.281,08
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	62,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN	60.600,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES A	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	29.715,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.32.99 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇ	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.48 - VEÍCULOS DIVERSOS	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	326.250,00
07.01	08.245.0017.2.0046	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.660.0000.0009 - FNAS PBV - SCFV	14.310,00
07.01	08.482.0018.1.0019	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.700.0045.0000 - Const Unid Habit I	252.736,93

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	874,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI	1.571,15
12.01	04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	9.240,00

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS

R\$ **1.236.657,16**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 126.843,15 (Cento vinte e seis mil, oitocentos quarenta e três reais, quinze centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 298.212,01 (Duzentos noventa e oito mil, duzentos e doze reais, um centavo) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 811.602,00 (Oitocentos e onze mil, seiscentos e dois centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007 3.3.90.39.55 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 874,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0008.2.0018 3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.571.0001.0000 - CONV ED TRANSP 4.231,00
 05.01 12.361.0011.1.0012 4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL 2.569.0000.9999 - RECURSOS DO FN 60.600,00
 05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0025.0006 - MDE CRECHE 62,00
 05.01 12.365.0011.2.0028 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0025.0007 - MDE PRE 1.980,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 3.715,00
 06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.48.06 - RESIDÊNCIA MÉDICA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0012.2.0030 3.3.90.92.99 - OUTRAS DESPESAS DE EXERCICIOS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0012.2.0033 3.3.90.30.14 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0012.2.0033 4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARR 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE H 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.22 - MATERIAL DE COPA E COZINHA 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.33.01 - PASSAGENS PARA O PAÍS 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAM 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.301.0016.2.0043 3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITU 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 1.000,00
 06.01 10.302.0014.2.0037 3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICU 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 22.000,00
 06.01 10.304.0015.2.0041 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.244.0018.2.0051 3.3.90.40.06 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE 1.660.0000.0014 - FNAS PAEFI - MSE 14.310,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 27.813.0022.2.0058 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDI 1.571,15

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 126.843,15**

EXCESSO **R\$ 298.212,01**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 811.602,00

SOMA **R\$ 1.236.657,16**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 01 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 361

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 950.730,37 (Novecentos e cinquenta mil, setecentos e trinta reais, trinta e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO ORDINÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC	494,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA ORDINÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC	3.800,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU ORDINÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC	4.210,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0000.0000 - REC	1.500.0000.0000 - REC	2.880,00
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0000.0000 - REC	1.500.0000.0000 - REC	455,00
03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.41.01 - PASEP	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	8,00
04.01	27.813.0005.2.0013	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	162,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.650,00
04.01	15.512.0006.2.0014	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.736,00
04.01	15.452.0005.2.0012	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	50.000,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0013 - FDM - BA 3725954	512,46
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0014 - FDM - BA 3725964	732,82
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0015 - FDM - BA 3725971	636,42
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0016 - FDM - BA 3725973	1.018,34
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0017 - FDM - BA 3725979	255,06
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0019 - FDM - BA 3725998	756,57
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0020 - FDM - BA 3726007	1.407,80
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0022 - FDM - BA 3726013	1.256,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0024 - FDM - BA 3726023	727,23
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0025 - FDM - BA 3726026	766,16
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0026 - FDM - BA 3726027	1.373,99
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0030 - FDM - BA 3726042	1.482,32
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0031 - FDM - BA 3726046	1.093,12
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.759.0000.0032 - FDM - BA 3726048	273,53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.100,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	300,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0016.2.004	3.3.50.43.05 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	11.200,00
06.01	10.301.0016.2.004	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE	5.400,00
06.01	10.301.0012.1.001	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	2.601.0000.0012 - BLINV - EQ MAT	17.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.245.0020.2.005	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO ACOL	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA	1.571,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.482.0018.1.0019	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	36.023,40

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO ORDINÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC	6.255,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1	1.500.0000.0000 - REC	3.420,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0000.0000 - REC	2.340,00
-------	--------------------	---	-----------------------	----------

		ORDINÁRIOS			
09.01	13.392.0022.2.0057	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00	
09.01	13.392.0022.2.0057	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.700.0042.0000 - BB AQ INST PLAY	561.786,15	

CONTROLADORIA GERAL

10.01	04.122.0003.2.0009	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	320,00	
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------	--

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.0	18.542.0023.2.0063	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	875,00	
1		ES			
11.0	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE	1.500.0000.0000 - REC	4.100,00	
1		ORDINÁRIOS			
11.0	18.542.0023.2.0063	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.121,00	
1					
11.0	18.542.0023.2.0063	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-	1.500.0000.0000 - REC	500,00	
1		ORDINÁRIOS			

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE	ORDINÁRIOS	9.190,00	
		1.500.0000.0000 - REC			

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC	5.440,00	
13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE	- REC	1.630,00	
		1.500.0000.0000			
13.01	04.122.0003.2.0074	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE	- REC	272,00	
		1.500.0000.0000			
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 950.730,37	

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 84.720,82 (Oitenta e quatro mil, setecentos e vinte reais, oitenta e dois centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 762.386,15 (Setecentos sessenta e dois mil, trezentos oitenta e seis reais, quinze centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 103.623,40 (Cento e três mil, seiscentos vinte e três reais, quarenta centavos) conforme segue:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.210,00	
03.01	04.122.0003.2.0007	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.880,00	
03.01	04.129.0003.2.0005	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.749,00	

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	0000.0004 - FUNDO CIDADES - FDM	12.291,82	
04.01	15.452.0004.2.0010	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.820,00	
04.01	15.452.0005.2.0012	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.736,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE00.0025.0005 - MDE FUNDAMENTAL		1.100,00	
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	300,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	TOS E TRANSF IMPOSTOS - SAÚDE	16.600,00	
-------	--------------------	---	-------------------------------	-----------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC		1.000,00	
		ORDINÁRIOS			
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇOS - CASA ACOLHEDORA -		1.571,00	
		2724881-4			

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.255,00	
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	3.420,00	
		VEÍC			
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00	

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01 13.392.0022.2.0057 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 2.340,00

CONTROLADORIA GERAL

10.01 04.122.0003.2.0009 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 320,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.0 18.542.0023.2.0063 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 4.975,00
 1
 11.0 18.542.0023.2.0063 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 1.121,00
 1
 11.0 18.542.0023.2.0063 3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE 1.500.0000.0000 - REC ORDINARIOS 500,00
 1

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01 04.122.0003.2.0004 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 9.190,00
 12.01 04.122.0003.2.0004 3.1.90.11.42 - F É R I A S V E N C I D A S E 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS 7.342,00

TOTAL DE REDUÇÕES R\$ **84.720,82**
EXCESSO R\$ **762.386,15**

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ **103.623,40**
R\$ SOMA R\$ **950.730,37**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 08 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 370

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.117.255.19 (Hum milhão, cento e dezessete mil, duzentos cinquenta e cinco reais, dezenove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.452.0004.2.0010 3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2.500.0000.0000 - RECURSOS 2.350,00
 04.01 15.452.0004.2.0010 4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ 24.400,00
 04.01 15.452.0005.2.0012 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 3.180,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU 3.180,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU 348.100,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU 41.507,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 656,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU 656,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS 1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU 5.012,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 1.176,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU 1.176,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT 1.000,00
 05.01 12.361.0011.2.0029 3.3.90.47.10 - TAXAS 1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE 3.500,00

05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	13.906,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	1.925,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	118.896,32
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	4.731,51
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	2.478,42
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	12.130,77
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	7.300,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	29.125,44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI	3.470,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	1.140,00
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	5.980,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	17.900,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	7.200,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	20.800,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	10.300,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	7.050,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.447,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.890,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.0000.5001 - BL GESTAO - TRAN	40.258,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.854,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.768,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	348,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	550,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.241.0017.2.0073	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	30.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.500,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	900,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.200,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	18.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	2.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR	1.661.0000.0001 - FEAS - PSB - 27248	2.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	8.390,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.713,00
07.01	08.245.0017.2.0045	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	15.660,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	12.000,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	5.000,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.37 - GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVICIO	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	500,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	1.500,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	1.512,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.510,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	2.330,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICUL	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	10.660,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	135.005,85
08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	8.950,00

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	1.670,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00
09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	7.500,00
09.01	13.392.0022.2.0057	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	6.717,88

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	2.330,00
11.01	18.542.0023.2.0063	4.4.90.52.19 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT	2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	5.580,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.135,00
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS				R\$ 1.117.255,19

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 737.014,85 (Setecentos trinta e sete mil, catorze reais, oitenta e cinco centavos), do provável excesso de arrecadação, nos termos do que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 189.362,46 (Cento oitenta e nove mil, trezentos sessenta e dois reais, quarenta e seis centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 190.877,88 (Cento e noventa mil, oitocentos setenta e sete reais, oitenta e oito centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	04.122.0003.2.0007	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	650,00
-------	--------------------	---	----------------------------------	--------

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	15.451.0004.1.0007	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	16.675,85
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	64.140,00
04.01	15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	1.713,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	5.012,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.553.0000.0000 - TRANSF REC FNDE	3.500,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	3.180,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	15.831,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.542.0070.1070 - TRANSF DO FUND	7.300,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	656,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	5.012,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	1.176,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	1.540.0070.0005 - FUNDEB 70% - FU	348.100,00
05.01	12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.540.0070.0007 - FUNDEB 70% PRE	41.507,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	39.470,28
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	1.140,00
06.01	10.301.0012.2.0030	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.600.0000.1030 - AB - PROGRAMA D	787,72
06.01	10.301.0012.2.0031	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.604.0000.1003 - AB - AG COMUN D	5.980,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.04.99 - OUTRAS CONTRATAÇÕES POR TEMPO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0012.2.0032	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.600.0000.1007 - AB - SAUDE BUCAL	25.100,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.605.0000.0000 - ASSISTÊNCIA FI	3.470,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.050,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.91.01 - PRECATORIOS - ATIVO CIVIL	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.301.0016.2.0043	3.1.90.96.02 - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.04 - ADICIONAL NOTURNO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	8.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.31 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE CA	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FU	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.300,00
06.01	10.302.0014.2.0037	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUI	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	1.000,00
06.01	10.303.0013.2.0035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	4.069,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.10 - ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	898,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.43 - 13. SALARIO-	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	12.000,00
06.01	10.304.0015.2.0040	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS,GR1.	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	3.000,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	5.800,00
06.01	10.305.0015.2.0039	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.890,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	4.600,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	512,00
07.01	08.245.0019.2.0053	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI1.	1.661.0000.0004 - FEAS - PAEFI - CR	1.000,00
07.01	08.245.0020.2.0055	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.661.0000.0005 - FEAS - CASA ACOL	20.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	3.1.90.11.42 - FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.510,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.720.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	64.850,00

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01	04.122.0003.2.0004	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.135,00
-------	--------------------	---------------------------------------	----------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES			R\$	737.014,85
EXCESSO			R\$	189.362,46
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$				190.877,88
SOMA			R\$	1.117.255,19

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 15 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA
FILHO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 371

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 191.854,35 (Cento noventa e um mil, oitocentos cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01	4.4.90.52.19	- EQUIPAMENTOS	DE 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	72,84
15.452.0004.2.0010				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	4.4.90.52.19	- EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	116.004,94
12.361.0011.1.0012				
05.01	3.3.90.30.99	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.542.0030.0000 - TRANSF DO	21.976,57
12.361.0011.2.0029	FUND			

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01	3.3.50.43.05	- INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTE	1.632.0021.0000 - CV SESA - SERV	28.800,00
10.301.0016.2.0043	ES			
06.01	3.3.90.14.14	- DIARIAS NO PAIS	1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.500,00
10.301.0016.2.0043				
06.01	3.3.90.39.99	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE	1.600.1033.3110 - AB - INCREM	20.500,00
10.301.0016.2.0043	TEMP			

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	1.000,00
08.245.0017.2.0045				
07.01	3.3.90.30.01	- COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU	1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF -	1.000,00
08.245.0017.2.0045	BOL			
TOTAL DOS ACRÉSCIMOS			R\$	191.854,35

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 191.854,35 (Cento noventa e um mil, oitocentos cinquenta e quatro reais, trinta e cinco centavos), conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	4.4.90.51.99	- OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.542.0030.0000 - TRANSF DO FUND	21.976,57
12.365.0011.1.0009				

05.01 12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.543.0000.0000 - TRANSFERÊNCIA	116.004,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01 10.302.0014.2.0037	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0015.0005 - RECEITA DE IMPO	2.500,00
06.01 10.301.0012.2.0030	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.600.0000.1008 - AB - SAUDE DA FA	20.500,00
06.01 10.301.0012.1.0013	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 1.632.0018.0000 - CV SESA PLANO D	28.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.245.0017.2.0045	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	2.000,00
--------------------------	---	----------

SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM

12.01 04.122.0003.2.0004	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 2.755.0000.0000 - REC DE ALIENAÇÃ	72,84
--------------------------	---	-------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 191.854,35**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 22 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 372

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal n º 1360 de 06/12/2024.

DECRETA:

Art. 1 º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 684.901,29 (Seiscentos oitenta e quatro mil, novecentos e um reais, vinte e nove centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01 04.122.0003.2.0007	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	30.000,00
03.01 28.843.0000.3.0001	3.1.90.91.99 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	378.855,95

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01 15.452.0004.2.0010	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	51.000,00
04.01 27.813.0005.1.0029	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	132.016,39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 12.361.0011.2.0029	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	20.160,00
05.01 12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	3.000,00
05.01 12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	670,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01 08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01 08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.01 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AU1.660.0000.0006 - FNAS IGDBF - BO	1.000,00
07.01 08.245.0020.2.0055	3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELÉTRICA 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01 20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.550,00
08.01 20.606.0021.2.0056	3.3.90.37.09 - MULTAS 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	300,00
08.01 20.606.0021.2.0056	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
08.01 20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.759.0000.0000 - RECURSOS VINCU	2.726,26

SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER

09.01	13.392.0022.2.0057	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	60.000,00
-------	--------------------	--	-----------

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0063	3.3.90.30.21 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HI1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	422,69
-------	--------------------	--	--------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**R\$ 684.901,29**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 552.884,90 (Quinhentos cinquenta e dois mil, oitocentos oitenta e quatro reais, noventa centavos) e do SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, nos termos do Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso I no valor de R\$ 132.016,39 (Cento trinta e dois mil, dezesseis reais, trinta e nove centavos) conforme segue:

SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN

03.01	28.843.0000.3.0001	3.3.90.91.99 - OUTROS TIPOS DE SENTENCAS JUDI 2.500.0000.0000 - RECURSOS ORDIN	519.855,95
-------	--------------------	--	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.39.72 - VALE-TRANSPORTE	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	670,00
05.01	12.365.0011.2.0028	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0006 - MDE CRECHE	8.172,00
05.01	12.361.0008.2.0018	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC	1.500.0025.0005 - MDE FUNDAMENT	14.988,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PE1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	2.000,00
07.01	08.244.0018.2.0051	3.3.90.30.04 - GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRA1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.000,00
07.01	08.245.0017.2.0045	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍC 1.660.0000.0003 - FNAS CRAS	1.000,00

SECRET. MUNIC. DE DES. RURAL

08.01	20.606.0021.2.0056	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 1.759.0000.0002 - FUNDO MUNIC DE	2.726,26	
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.35.01 - ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNI 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00	
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00	
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.30.26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO 1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00	
08.01	20.606.0021.2.0056	3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	1.550,00

SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE

11.01	18.542.0023.2.0061	3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	22,69
11.01	18.542.0023.2.0061	4.4.90.52.52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.1.0026	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.1.0026	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00
11.01	18.542.0023.1.0026	4.4.90.61.02 - TERRENOS	1.500.0000.0000 - REC ORDINÁRIOS	100,00

TOTAL DE REDUÇÕES**R\$ 552.884,90****SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR R\$****132.016,39****SOMA****R\$ 684.901,29**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 24 de Setembro de 2025

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 382, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento efetuado sob o protocolo Edocs nº 2025-XTVW9S, em conformidade com o previsto nos Art. 57, III do Estatuto do Servidor Público Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora RITA DE CÁSSIA GONÇALVES MARQUES, registro funcional nº 990059, em razão de aposentadoria, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2025.

Atílio Vivacqua/ES, 06 de outubro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 383, DE 06 DE OUTUBRO E 2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, DO CARGO DE ASSESSOR DE MANTUTENÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor de Manutenção, o servidor WESLEY TEODORO ORNELLAS CANTARIM, registro funcional nº 8228, a partir de 06 de outubro de 2025.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua/ES, 06 de outubro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO TANCREDO LTDA - EPP - CNPJ 11.084.706/0001-03, torna público que OBTEVE da SEMMA DE ATILIO VIVACQUA, por meio do Processo Nº 0065 a LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO) Nº 03/2025 para a atividade: 24.01 - POSTO DE REVENDA DE COMBUSTIVEIS E TROCA DE OLEO, DE PORTE MEDIO, POTENCIAL POLUIDOR ALTO, localizado na RODOVIA ES 489, RICARDO BARBIERI, S/N, CENTRO, ATÍLIO VIVACQUA - ES, 279490-000.

HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO

Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO PEREIRA SOBREIRA

Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Saúde

ELIETE ANTONELI AUGUSTINHO

Assistência Social

GABRIEL COELHO ROCHA

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KARLA RICARDIANA ARÊDES VILAS NOVAS

Controladoria Geral

LUCIANO SANTOS SOBRAL

Administração e Finanças

MÁRCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO

Obras e Serviços Urbanos

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Educação

ROBERTO ALEMONGE DE SOUZA

Agricultura e Desenvolvimento Rural

ÓRGÃO OFICIAL

LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br